

## 9º TERMO ADITIVO CONTRATO 76-2023 PREGÃO PRESENCIAL PMI 012-2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeita em exercício **SILVESTRE ANTONIO REBELATO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº \*\*\*.079.600-\*\*, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **ADILSON WACHTER**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.113.975/0001-09, com sede na Rua Ceará, nº 1444, bairro Progresso, Ibirubá/RS, neste ato representado por **ADILSON WACHTER**, com CPF nº \*\*\*.218.530-\*\*, doravante simplesmente denominado (a) **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Trecho 32 – 127,6 Km diários e Trecho 44 – 114,60 Km diários, datado de 25/05/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de maio de 2027.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 25/05/2026, o valor de **R\$ 5,61** (cinco reais e sessenta e um centavos) para o Trecho 32 e **R\$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos) para o Trecho 44, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 4,11%.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes.

Ibirubá - RS, 21 de maio de 2026.

Silvestre Antonio Rebelato,  
Prefeito em exercício

Adilson Wachter,  
Contratado.

